



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 – CPL/PMR

**Processo Licitatório nº. 009/2020
Tomada de Preços nº. 001/2020**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2021 - CPL/PMR, firmado em 16 de agosto de 2021, entre o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE, como CONTRATANTE e a CF CONSTRUTORA EIRELI, como CONTRATADA.

OBJETO: Aditamento para alterações quantitativas e qualitativas.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados.

CONSIDERANDO, o teor da justificativa técnica do engenheiro responsável pela fiscalização da obra, no qual justifica a necessidade de realização de Termo Aditivo de valor, com o acréscimo de serviços com alterações quantitativas e qualitativas.

CONSIDERANDO, que as alterações quantitativas e qualitativas devem ser realizadas seguindo as mesmas bases contratuais firmadas quando da sua celebração, a fim de ser preservado o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, no qual menciona a possibilidade da realização do Aditivo com o percentual solicitado;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcello Cavalcanti de Petribu de Albuquerque Maranhão**, para a realização do presente aditivo;

RESOLVEM, com fundamento no art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 da Lei nº. 8.666/93, **aditar o Contrato nº 017/2021 – CPL/PMR, relativo à Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Pavimentação em Diversas Ruas do Município de Ribeirão, sendo o Contrato de Repasse Nº 856.942/2017: Avenida Uchôa, Rua Francisco Gonçalves, Travessa Francisco Gonçalves, Rua Projetada 1, Rua Projetada 2 e Rua Projetada 3**, firmado em 16 de agosto de 2021, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA -

Acréscimo Quantitativo de **R\$ 23.283,00** (Vinte e três mil duzentos e oitenta e três reais) referente ao acréscimo quantitativo de itens existentes na planilha contratada, que corresponde a **6,12%** (Seis vírgula doze por cento) do valor original do contrato, referente à alteração quantitativa.

CLÁUSULA SEGUNDA -

Acréscimo Qualitativo de **R\$ 18.638,72** (Dezoito mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) referente ao acréscimo de itens novos, que corresponde a **4,90%** (Quatro vírgula noventa por cento) do valor original do contrato, referente à alteração qualitativa.

CLÁUSULA TERCEIRA -

Com o acréscimo quantitativo e qualitativo, tem-se a reprogramação com o aumento de **R\$ 41.921,72 (Quarenta e um mil novecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos)**, que representa **11,02% (Onze vírgula dois por cento)** do valor original do contrato.

CLÁUSULA QUARTA -

O valor global do **CONTRATO Nº 017/2021 – CPL/PMR** fica alterado para **R\$ 422.158,88 (Quatrocentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA –

Para fazer face às despesas decorrentes deste Termo Aditivo, serão utilizados recursos constantes na seguinte classificação orçamentária:

20.07 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
15.122.1502.1.9017 – Vias Públicas (Pavimentação, Calçamento e Outros)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

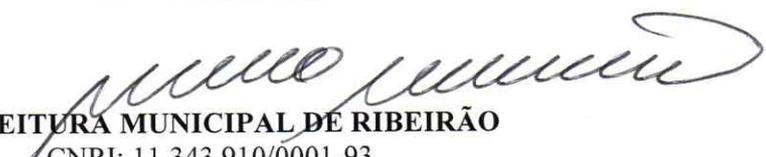
CLÁUSULA SEXTA -

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em **04 (quatro)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão/PE, 21 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

CNPJ: 11.343.910/0001-93

Marcello Cavalcanti de Petribu de Albuquerque Maranhão

CPF: 658.818.854-49

Prefeito



CONTRATADA:

CF CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 14.133.443/0001-65

Cristiano Francisco da Silva

CPF: 009.874.244-24

TESTEMUNHAS:

Nome:

Danyson Jesus

CPF:

048.602.484-91

Nome:

MATEUS VINHO DE ALMEIDA

CPF:

123.625.124-08